



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.613/2025

DE 24 DE JUNHO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.337.964,21 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), o qual será realizado de acordo com as seguintes classificações funcionais programáticas:

PODER EXECUTIVO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.06 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0008.2013 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.220.0009.....R\$ 1.337.964,21

TOTAL.....R\$ 1.337.964,21

TOTAL GERALR\$ 1.337.964,21

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.01 – SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.129.0005.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

04.123.0006.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 46.000,00

28.846.0006.0002 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS

3.1.90.67.00 – Depósitos Compulsórios

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 450.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.06 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0008.2013 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 190.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2026 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.500.0019.....R\$ 146.000,00

08.244.0011.2027 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.500.0020.....R\$ 56.000,00

TOTAL.....R\$ 988.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 988.000,00

Art. 3º Para suprir com as despesas dos artigos 1º e 2º, será utilizado recurso de superávit financeiro, proveniente do Programa Escola em Tempo Integral, no valor de R\$ 1.337.964,21 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.01 – SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.129.0005.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 450.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 46.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.210.0000.....R\$ 155.000,00

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 35.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

D.R. – 05.500.0019.....R\$ 202.000,00

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 1.337.964,21

TOTAL POR ANULAÇÃOR\$ 988.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.325.964,21

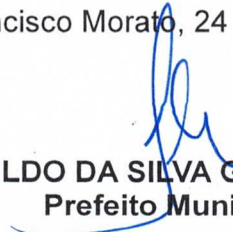
Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 5º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.497/2024, de 11 de junho de 2024, e alterações posteriores.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 24 de junho de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 13 de junho de 2025.

Mensagem nº 64/2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.**

A propositura tem como finalidade a continuidade dos serviços prestados aos munícipes, tendo como escopo a missão fundamental de proteção à vida, promovendo uma cultura de paz.

Justifica-se tal pedido, a fim de custear materiais destinados a Secretaria de Receitas e Desenvolvimento Econômico, garantir chamamentos públicos futuros para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como viabilizar a continuidade dos serviços relacionados a merenda nas unidades escolares do Município.

Por fim, ressaltamos que o Município de Francisco Morato, tem o compromisso de atender os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, previsto na Lei Municipal nº 3.041, de 11 de março de 2019, com a missão de “Não deixar ninguém pra trás”. Desta forma, a presente solicitação atende aos seguintes ODS e metas:

Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Meta 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Meta 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

apreciação de Vossas Excelências, para que seja o projeto de lei discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Aprovado em
na 1165ª sessão discusso
em 18/06/2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

**PROJETO DE LEI Nº 79 /2025
DE 13 DE JUNHO DE 2025**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E SUPLEMENTAR.**

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.337.964,21 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), o qual será realizado de acordo com as seguintes classificações funcionais programáticas:

PODER EXECUTIVO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.06 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0008.2013 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.220.0009.....R\$ 1.337.964,21

TOTAL.....R\$ 1.337.964,21

TOTAL GERALR\$ 1.337.964,21

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.01 – SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.129.0005.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

04.123.0006.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 46.000,00

28.846.0006.0002 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

3.1.90.67.00 – Depósitos Compulsórios

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 450.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.06 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0008.2013 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 190.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2026 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.500.0019.....R\$ 146.000,00

08.244.0011.2027 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.500.0020.....R\$ 56.000,00

TOTAL.....R\$ 988.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 988.000,00

Art. 3º Para suprir com as despesas dos artigos 1º e 2º, será utilizado recurso de superávit financeiro, proveniente do Programa Escola em Tempo Integral, no valor de R\$ 1.337.964,21 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.01 – SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.129.0005.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 450.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 46.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.210.0000.....R\$ 155.000,00

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 35.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

D.R. – 05.500.0019.....R\$ 202.000,00

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 1.337.964,21

TOTAL POR ANULAÇÃOR\$ 988.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.325.964,21

Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 5º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.497/2024, de 11 de junho de 2024 e alterações posteriores.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de junho de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
— Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

provido em
na 1165ª
em 18/06/2025
discussão
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
AO PROJETO DE LEI Nº 79/2025, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 79/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA _____

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO AMORIM _____

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM _____

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 18/06/2025 sessão ordinária discussão
em 18/06/2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares
Nobres Pares,

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 54/2025
DE 17 DE JUNHO DE 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 79/2025

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 79/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

ADALTO DE JESUS SILVA _____
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____
HÉLIO GOMES DA SILVA _____
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____
JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM _____
JOÃO RAPOSO PEREIRA _____
JOSIAS PAES LANDIM _____
MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____
RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data
supra.

Rodrigo Martins de SENA
PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA
DATA SUPRA.

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 95/2025

DE 18 DE JUNHO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº 79/2025

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E SUPLEMENTAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO

MORATO APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.337.964,21 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), o qual será realizado de acordo com as seguintes classificações funcionais programáticas:

PODER EXECUTIVO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.06 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0008.2013 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.220.0009.....R\$

1.337.964,21

TOTAL.....R\$

1.337.964,21

TOTAL GERALR\$

1.337.964,21

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.01 – SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.129.0005.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

04.123.0006.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 46.000,00

28.846.0006.0002 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS

3.1.90.67.00 – Depósitos Compulsórios

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 450.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.06 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0008.2013 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 190.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2026 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.500.0019.....R\$ 146.000,00

08.244.0011.2027 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.500.0020.....R\$ 56.000,00

TOTAL.....R\$ 988.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 988.000,00

Art. 3º Para suprir com as despesas dos artigos 1º e 2º, será utilizado recurso de superávit financeiro, proveniente do Programa Escola em Tempo Integral, no valor de R\$ 1.337.964,21 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.01 – SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.129.0005.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 450.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 46.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.210.0000.....R\$ 155.000,00

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 35.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

D.R. – 05.500.0019.....R\$ 202.000,00

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 1.337.964,21

TOTAL POR ANULAÇÃOR\$ 988.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.325.964,21

Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

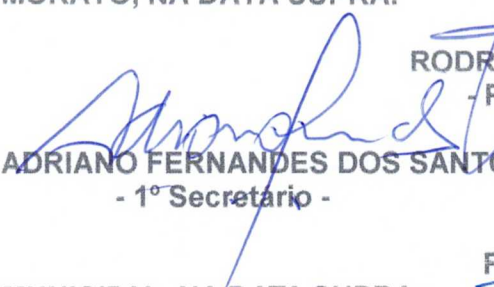
Art. 5º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.497/2024, de 11 de junho de 2024 e alterações posteriores.

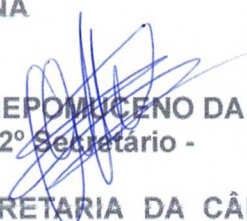
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA DATA SUPRA.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -


EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 24-06-25
HORÁRIO: 10.0
VISTO: ✓